



PROJETO DE LEI Nº 91/2023

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para inclusão de rubricas orçamentárias em ações para o Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná - COMESP.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V A:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

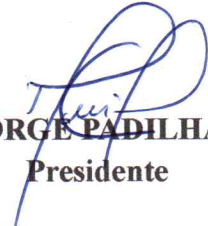
07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.10 Departamento Geral de Políticas de Assistência Social	
08.243.0057.2443 Manutenção do Conselho Tutelar	
1655: 3.3.72.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 10.000,00
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0062.2404 Executar Serviços da Proteção Social Básica	
1656: 3.3.72.39.00.00.935 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 19.000,00
08.244.0066.2409 Executar Serviços da Proteção Social Especial	
1657: 3.3.72.39.00.00.966 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 19.000,00
TOTAL.....	R\$ 48.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 31.238-X	R\$ 10.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 935, conta nº 30.239-2	R\$ 19.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 966, conta nº 32.246-6	R\$ 19.000,00
TOTAL.....	R\$ 48.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 11 de outubro de 2023.


MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente


BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária